CONTRATO

CONTRATO N° 02.0905/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ n° 31.505.471/0001-85, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. Heldervan Lopes Eugenio Gomes, Portador do CPF n° 339.720.283-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIMAR BRAGA E SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 23.662.697/0001-61, com sede na Rua Padre Fabio, 290, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Elimar Braga e Silva, Portador do CPF n° 025.622.273-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACAS DE PALHA PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 018/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ELIMAR BRAGA E SILVA ME
CNPJ: 23.662.697/0001-61
ENDEREÇO: Rua Padre Fabio, 290, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Elimar Braga e Silva, CPF n° 025.622.273-87
E-MAIL: **TEL.:** (86) 99416-0077

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V TOTAL R$
01	TRAVESA, TAMANHO 4,5 METROS	UND.	1.500	40,00	60.000,00
02	CAIBO REDONDO, TAMANHO 4,0 METROS	UND.	4.500	9,00	40.500,00
03	PALHA DE PALMEIRA	MILHEIRO	35	1.200,00	42.000,00
04	PALHA RISCADA DE CARNAUBA	MILHEIRO	23	150,00	3.450,00
05	TALO DE PALMEIRA “BABAÇU” 2,5 METOS	MILHEIRO	45	1.100,00	49.500,00

VALOR TOTAL R$ 195.450,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 195.450,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	13.392.0021.2106 – REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 09 de Maio de 2022.

Heldervan Lopes Eugenio Gomes
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento
CONTRATANTE

ELIMAR BRAGA E SILVA ME
CNPJ n° 23.662.697/0001-61
CONTRATADA

Id:167C2E6B74B51CA2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 02° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 13.2107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 03.2807/2021. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO**: SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 13.396.572/0001-83. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato: Item 1 valor unitário ficará R$ 127,39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA**: 06/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa SUPREGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 13.396.572/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Firmino Pires Ferreira Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8F3172B1CA3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0905/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção de barracas de palha para comemoração dos Festejos de Santo Antônio, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 23.662.697/0001-61. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 195.450,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 04/05/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 09/05/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, neste ato representado por seu Secretário Sr. Heldervan Lopes Eugenio Gomes, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELIMAR BRAGA E SILVA ME, inscrita no CNPJ n° 23.662.697/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Elimar Braga e Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8F3172B1C4A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 058/2022; **Pregão Eletrônico nº** 026/2022; **Abertura da sessão:** 14:30 horas, do dia 20.05.2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transportes para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barras - PI, conforme anexo I. Fonte de Recurso: FPM / / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barras – PI, 05 de maio de 2022.

José Wilson De Carvalho Machado
Pregoeiro

Id:10EF1889FE8D1BAB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 83/2022

Marcos Parente-PI, 09 de maio de 2022.

À
Ag. Floriano da Caixa Econômica Federal
Av. João Luiz Ferreira, 377, Centro, Floriano/PI, CEP 64800.132.

Senhor Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar a alteração dos representantes indicados para movimentação das contas do Município de Marcos Parente-PI vinculadas ao CNPJ nº 13.857.472/0001-07 junto à Caixa Econômica Federal, na Ag. Floriano, nº 0638-6, conforme abaixo:

TIPO DE CONTA	NÚMERO DA CONTA
Corrente	0638/006/00624006-0
Corrente	0638/006/00624007-9
Corrente	0638/006/00624008-7
Corrente	0638/006/00624009-5
Corrente	0638/006/00624015-0
Corrente	0638/006/00624016-8
Corrente	0638/006/00624017-6
Corrente	0638/006/00624018-4
Corrente	0638/006/00624023-0
Corrente	0638/006/00624037-0

Autorizo a movimentação destas contas pelos Representantes indicados abaixo, na seguinte forma: Através da assinatura em conjunto destes representantes legais indicados, sendo que a composição da combinação das assinaturas destes deverá ser feita aleatoriamente pelo sistema.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
EDILBERTO SANTOS DE SA	**Secretario de financias**	**536.069.653-20**
KARLA PATRICIA ALVES DEMONDES	**Secretaria de saúde**	**658.587.433-15**

Segue em anexo, devidamente autenticada, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Atenciosamente,
Gedison Alves Rodrigues
Gedison Alves Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0E288D9943791DB3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 073.450.643-01.

Objeto: EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE: VIGIA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO MÊS DE MAIO DE 2022 AO MÊS DE MAIO DE 2023.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA: 02/05/2022.

Assinam:
Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES.
Pela Contratada: GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS.